



ESTADO DA PARAÍBA  
**Prefeitura Municipal de Remígio**

C.G.C.(M.F.) 09.048.976/0002-90 — FONE: 364-1226

Av. Prof. Joaquim Cavalcante de Morais, 96 — CEP 58398-000 — Remígio - Paraíba

**LEI Nº 510/97**

Denomina nomes de Ruas e Avenidas e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, Estado da Paraíba.

Faço saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua Desembargador SIMEÃO CANANÉA, a atual Rua Dr. Simeão Cananéa, e de Rua Desembargador LUIZ BRONZEADO, a atual rua Dr. Luiz Bronzeado.

Parágrafo Único - Fica o Departamento de Tributação do Município na responsabilidade de fazer a identificação e divulgação dos nomes das ruas citados no caput deste Artigo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO, em 07 de Novembro de 1997.

  
EUDACIR LEAL DE SOUZA  
- Prefeito -